



DECRETO Nº 288/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.329, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 524,24 (quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

1100	- SEC.MUN.AGRIC. MEIO AMBIENTE TURISMO	
1102	- DIRETORIA AGRIC.MEIO AMB. TURISMO	
1102.2060600962.043	- Desenvolvimento das Ações Agro-Pecuárias	
	- FONTE DE RECURSOS 31774	
12892/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	524,24
	TOTAL	524,24

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31774**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de dezembro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 02 | Dezembro | 20 09
DE N.º 8745
UMUARAMA, 02 | 12 | 20 09
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature]